



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 6-348/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: Processo de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PARAMETRIZAÇÃO DE SISTEMA DE RH PARA ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO NA FOLHA DE PAGAMENTO EM DETRIMENTO DO NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - PCCR

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, analisou integralmente o Processo Administrativo nº 685/2019, que resultou no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6-348/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PARAMETRIZAÇÃO DE SISTEMA DE RH PARA ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO NA FOLHA DE PAGAMENTO EM DETRIMENTO DO NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - PCCR.

Por fim, tem por finalidade o resguardo técnico e necessário de interesse público e da administração pública, justificando assim a presente contratação, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlates.

Declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Assim, após o exame do processo, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 26 de novembro de 2019.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB